

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

CONTRATO Nº 103/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA**.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, Barão de Grajaú – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **W. DUARTE SOUSA COMERCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à BR 230, 1170, Centro, Barão de Grajaú-MA, CNPJ nº 01.859.962/0001-63, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAMS DUARTE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 153.145.703-78, residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 32/2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2021-SRP/CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú -MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE**

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A aquisição deverá ocorrer de **forma parcelada**, mediante Ordem de Fornecimento, devendo ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura ou em local por ela indicado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O prazo de entregar será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 741.493,13 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e treze centavos) para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção do fornecimento realizado pela **CONTRATADA**. Conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENXADA 2.5L TRAMONTINA	UND	40	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
2	ENXADA 1.5PL S/C TRAMONTINA	UND	26	R\$ 28,00	R\$ 728,00
3	ENXADA LARGA 2.5 C/CABO 1.50M	UND	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

	TRAMONTINA						
4	DISCO LIXA 41/2 GR60 FLAP TOMPSON	UND	250	R\$	10,00	R\$	2.500,00
5	DISCO LIXA 7PL GR40 FLAP TOMPSON	UND	250	R\$	20,00	R\$	5.000,00
6	DISCO LIXA N50 41/2 TOMPSON	UND	250	R\$	6,50	R\$	1.625,00
7	DISCO LIXA N36 41/2PL TOMPSON	UND	250	R\$	4,00	R\$	1.000,00
8	DISCO LIXA N80 41/2PL TOMPSON	UND	250	R\$	5,00	R\$	1.250,00
9	DISCO P/MADEIRA BOSCH 110X20MM	UND	150	R\$	42,55	R\$	6.382,50
10	DISCO DIAMANTADO UNIVERSAL BOSCH	UND	70	R\$	19,00	R\$	1.330,00
11	DISCO DESBASTE 4.1/2X3/16X7/8 BOSCH	UND	150	R\$	7,00	R\$	1.050,00
12	DISCO ABRAS 4.1/2X7/8 40G BOSCH	UND	250	R\$	12,00	R\$	3.000,00
13	DISCO ABRAS 4.1/2X7/8 60G. BOSCH	UND	150	R\$	15,00	R\$	2.250,00
14	PREGO 1.1/4X13 GERDAU	UND	150	R\$	29,90	R\$	4.485,00
15	PREGO 2.1/2X10 GERDAU	UND	150	R\$	26,90	R\$	4.035,00
16	PREGO 3.1/4X9 GERDAU	UND	70	R\$	26,90	R\$	1.883,00
17	CARRINHO DE MAO AZUL TRAMONTINA	UND	34	R\$	290,00	R\$	9.860,00
18	BALDE METAL P/CONCRETO TOMPSON	UND	28	R\$	27,90	R\$	781,20
19	CARBORETO DE CALCIO WHITE MARTINS	KG	30	R\$	25,00	R\$	750,00
20	ESCOVA DE ACO CONDOR	UND	28	R\$	13,90	R\$	389,20
21	VERGALHAO 4.2 GERDAU	UND	150	R\$	20,90	R\$	3.135,00
22	VERGALHAO 5.0 GERDAU	UND	150	R\$	29,90	R\$	4.485,00
23	VERGALHAO 3/8 GERDAU	UND	70	R\$	80,00	R\$	5.600,00
24	ADESIVO ARALDITE 16G TEKBOND	UND	70	R\$	25,00	R\$	1.750,00
25	ADESIVO DE CONTATO 200G TEKBOND	UND	70	R\$	16,00	R\$	1.120,00
26	SILICONE TR.ACET.280G TEKBOND	UND	185	R\$	18,00	R\$	3.330,00
27	VASSOURAO GARI NYLON C/CB TRAMONTINA	UND	70	R\$	34,50	R\$	2.415,00
28	VASSOURA GARI VONDER	UND	40	R\$	36,80	R\$	1.472,00
29	CADEADO 20MM PADO	UND	32	R\$	17,90	R\$	572,80
30	CADEADO 30MM PADO	UND	32	R\$	20,90	R\$	668,80
31	CADEADO 40MM PADO	UND	32	R\$	35,00	R\$	1.120,00
32	ASSENTO SANIT.BRANCO ASTRA	UND	35	R\$	33,00	R\$	1.155,00
33	ASSENTO SANIT.ESPEC.BR ASTRA	UND	35	R\$	26,30	R\$	920,50
34	ASSENTO SANIT.PLUS ASTRA	UND	35	R\$	26,30	R\$	920,50
35	ASSENTO SANIT.ALMAF.FIT BEGE ASTRA	UND	10	R\$	108,99	R\$	1.089,90
36	PORTA LISA 60X2.10 DURAPLAC	UND	28	R\$	207,00	R\$	5.796,00
37	P PORTA LISA 70X2.10 DURAPLAC	UND	28	R\$	209,00	R\$	5.852,00
38	PORTA LISA 80X2.10 DURAPLAC	UND	28	R\$	215,00	R\$	6.020,00
39	PORTA SANF.0.60X2.10CM FORTLEV	UND	15	R\$	131,00	R\$	1.965,00
40	PORTA SANF.0.70X2.10CM FORTLEV	UND	15	R\$	168,00	R\$	2.520,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**

41	PORTA SANF.0.80X2.10CM FORTLEV	UND	15	R\$	233,00	R\$	3.495,00
42	PORTA CADEADO ZINCADO 31/2PL SILVANA	UND	20	R\$	2,90	R\$	58,00
43	KIT P/BANHEIRO PLAST ASTRA	UND	35	R\$	44,00	R\$	1.540,00
44	FACAO RETO 18PL TRAMONMTINA	UND	56	R\$	38,80	R\$	2.172,80
45	BROCA ACO RAPIDO 1/2 IRWIN	UND	22	R\$	48,65	R\$	1.070,30
46	BROCA ACO RAPIDO ¼ IRWIN	UND	70	R\$	14,99	R\$	1.049,30
47	BROCA ACO RAPIDO 3/16 IRWIN	UND	70	R\$	9,20	R\$	644,00
48	BROCA ACO RAPIDO 3/32 IRWIN	UND	70	R\$	6,90	R\$	483,00
49	BROCA ACO RAPIDO 3/8 IRWIN	UND	70	R\$	28,75	R\$	2.012,50
50	BROCA ACO RAPIDO 5/16 IRWIN IRWIN	UND	70	R\$	18,20	R\$	1.274,00
51	BROCA ACO RAPIDO 5/64 RWIN	UND	35	R\$	5,50	R\$	192,50
52	BROCA ACO RAPIDO 7/32RWIN	UND	35	R\$	8,50	R\$	297,50
53	BROCA ACO RAPIDO 7/64RWIN	UND	35	R\$	7,00	R\$	245,00
54	BROCA ACO RAPIDO 9/32 RWIN	UND	70	R\$	9,99	R\$	699,30
55	BROCA VIDEA 12.0MM RWIN	UND	70	R\$	22,70	R\$	1.589,00
56	BROCA VIDEA 4.MM RWIN	UND	70	R\$	5,80	R\$	406,00
57	BROCA VIDEA 5.MM RWIN	UND	70	R\$	8,40	R\$	588,00
58	BROCA VIDEA 6.MM RWIN	UND	70	R\$	9,80	R\$	686,00
59	BROCA VIDEA 7.MM RWIN	UND	70	R\$	11,20	R\$	784,00
60	BROCA VIDEA 8.MMRWIN	UND	70	R\$	14,20	R\$	994,00
61	BROCA VIDEA 9.5MM RWIN	UND	70	R\$	14,30	R\$	1.001,00
62	BROCA CHATA P/ MADEIRA 5/8RWIN	UND	34	R\$	8,50	R\$	289,00
63	BROCA CHATA P/MADEIRA 3/8RWIN	UND	28	R\$	10,00	R\$	280,00
64	BROCA MOURAO 1/4X25CMRWIN	UND	14	R\$	36,80	R\$	515,20
65	ZINCO 50CM GERDAU	UND	250	R\$	34,50	R\$	8.625,00
66	ZINCO 60CMGERDAU	UND	250	R\$	38,00	R\$	9.500,00
67	ZINCO 70CM GERDAU	UND	250	R\$	47,70	R\$	11.925,00
68	SIFÃO SAFONADO ASTRA	UND	130	R\$	8,00	R\$	1.040,00
69	SIFÃO SAFONADO DUPLOASTRA	UND	65	R\$	19,00	R\$	1.235,00
70	SIFÃO SANFONADO TRIPLO ASTRA	UND	65	R\$	42,00	R\$	2.730,00
71	SIFAO SANF.UNIV.CROM. ASTRA	UND	32	R\$	22,50	R\$	720,00
72	DOBRADICA ZINCADA 2PL SILVANA	UND	150	R\$	1,00	R\$	150,00
73	DOBRAD. ZINC 4PL SILVANA	UND	150	R\$	2,60	R\$	390,00
74	DOBRAD.ZINC 3" SILVANA	UND	150	R\$	1,70	R\$	255,00
75	DOBRAD.ZINC 3 1/2 SILVANA	UND	250	R\$	2,50	R\$	625,00
76	DOBRAD. P/ CANCELA 00 SÃO ROMAO	UND	70	R\$	13,80	R\$	966,00
77	DOBRAD. P/ CANCELA 01 SÃO ROMAO	UND	70	R\$	14,40	R\$	1.008,00
78	DOBRAD. P/ CANCELA 02 SÃO ROMAO	UND	70	R\$	17,50	R\$	1.225,00
79	SUPORTE P/ PRATEL.20CM TOMPSON	UND	150	R\$	7,90	R\$	1.185,00
80	SUPORTE P/ PRATEL. 25CM TOMPSON	UND	150	R\$	9,00	R\$	1.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

81	SUPORTE P/ PRATEL. 30CM TOMPSON	UND	150	R\$	9,00	R\$	1.350,00
82	SUPORTE P/ PRATEL. 40CM TOMPSON	UND	150	R\$	15,00	R\$	2.250,00
83	SUPORTE P/TV 10A71PL TOMPSON	UND	12	R\$	28,75	R\$	345,00
84	CHAVE TESTE 1/8X3 TRAMONTINA	UND	34	R\$	18,40	R\$	625,60
85	CHAVE COMBINADA 10MM TRAMONTINA	UND	16	R\$	8,50	R\$	136,00
86	CHAVE COMBINADA 8MM TRAMONTINA	UND	16	R\$	9,00	R\$	144,00
87	CHAVE COMBINADA 9MM TRAMONTINA	UND	16	R\$	10,00	R\$	160,00
88	CHAVE COMBINADA 11MM TRAMONTINA	UND	16	R\$	12,00	R\$	192,00
89	CHAVE COMBINADA 12MM TRAMONTINA	UND	22	R\$	15,00	R\$	330,00
90	CHAVE COMBINADA 13MM TRAMONTINA	UND	22	R\$	15,00	R\$	330,00
91	CHAVE COMBINADA 14MM TRAMONTINA	UND	22	R\$	16,00	R\$	352,00
92	CHAVE COMBINADA 15MM TRAMONTINA	UND	22	R\$	17,00	R\$	374,00
93	CHAVE FENDA 1/4X4 TRAMONTINA	UND	22	R\$	6,90	R\$	151,80
94	CHAVE FENDA 1/4X5 TRAMONTINA	UND	22	R\$	7,20	R\$	158,40
95	CHAVE FENDA 1/4X6 TRAMONTINA	UND	22	R\$	8,00	R\$	176,00
96	CHAVE FENDA 3/16X3 TRAMONTINA	UND	22	R\$	4,60	R\$	101,20
97	CHAVE ALLEN 2MM VONDER	UND	22	R\$	2,99	R\$	65,78
98	CHAVE ALLEN 3MM VONDER	UND	22	R\$	3,40	R\$	74,80
99	CHAVE ALLEN 4MM VONDER	UND	22	R\$	5,75	R\$	126,50
100	CHAVE ALLEN 5.MM VONDER	UND	22	R\$	7,50	R\$	165,00
101	CHAVE GRIFO 10PL VONDER	UND	12	R\$	36,80	R\$	441,60
102	CHAVE GRIFO 12 VONDER	UND	12	R\$	44,80	R\$	537,60
103	CHAVE GRIFO 14 VONDER	UND	12	R\$	51,75	R\$	621,00
104	CHAVE PHILIPS 3/16X3 VONDER	UND	22	R\$	5,99	R\$	131,78
105	CHAVE PHILIPES 3/16X5 VONDER	UND	22	R\$	6,60	R\$	145,20
106	CHAVE PHILIPES 3/16X6 VONDER	UND	22	R\$	6,99	R\$	153,78
107	CHAVE PHILLIPS 1/4X4 VONDER	UND	22	R\$	7,50	R\$	165,00
108	CHAVE PHILLIPS 1/4X5 VONDER	UND	22	R\$	7,99	R\$	175,78
109	CHAVE PHILLIPS 3/16X4 VONDER	UND	22	R\$	8,20	R\$	180,40
110	VALVULA AMERICANA ZINC.1623 CS ASTRA	UND	26	R\$	62,00	R\$	1.612,00
111	VALVULA CLIQUE C/TAMPA ASTRA	UND	21	R\$	32,80	R\$	688,80
112	VALVULA P/ PIA CURTA PLAST. KRONA	UND	140	R\$	2,99	R\$	418,60
113	VALVULA P/LAVAT.PLAST KRONA	UND	65	R\$	4,60	R\$	299,00
114	VALVULA P/LAVAT.INOX KRONA	UND	26	R\$	32,00	R\$	832,00
115	LAVATÓRIO SUSPENÇO BELIZE	UND	18	R\$	61,99	R\$	1.115,82
116	LAVATORIO SUSP.38X28CM LOGASA	UND	26	R\$	21,99	R\$	571,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

117	LAVAT.PLAST.GRANDE BR HERC	UND	10	R\$	34,50	R\$	345,00
118	LAVATORIO C/COLUNA BRANCO CELITE	UND	10	R\$	95,30	R\$	953,00
119	JANELA VENEZIANA 1.00X1.00 TELANORTE	UND	20	R\$	271,00	R\$	5.420,00
120	JANELA VENEZIANA 0.80X0.80 TELANORTE	UND	15	R\$	235,00	R\$	3.525,00
121	JANELA ALUM.100X100 TELANORTE	UND	20	R\$	310,00	R\$	6.200,00
122	JANELA ALUM.100X50CM TELANORTE	UND	15	R\$	155,00	R\$	2.325,00
123	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6POL 954	UND	22	R\$	21,00	R\$	462,00
124	ALICATE BICO CURTO 6PL TRAMONTINA	UND	20	R\$	26,60	R\$	532,00
125	ALICATE BICO RETO 6PL TRAMONTINA	UND	20	R\$	19,95	R\$	399,00
126	ALICATE ACO 8 PL UNVER TRAMONTINA	UND	14	R\$	39,90	R\$	558,60
127	MARTELO 25MM POLIDO VONDER	UND	14	R\$	28,75	R\$	402,50
128	MARTELO 27MM POLIDO VONDER	UND	14	R\$	30,00	R\$	420,00
129	MARTELO 29MM POLIDO VONDER	UND	14	R\$	56,00	R\$	784,00
130	PIA INOX 1.0X53CM GHPLUS	UND	5	R\$	183,00	R\$	915,00
131	PIA INOX 1.20X53CM GHPLUS	UND	8	R\$	204,00	R\$	1.632,00
132	PIA INOX 1.40X53CM GHPLUS	UND	8	R\$	286,00	R\$	2.288,00
133	PIA INOX S/ CONCRETO 1.20X52CM GHPLUS	UND	8	R\$	301,00	R\$	2.408,00
134	TANQUE DUPLO FIBRA 1.00X50 IMASIL	UND	15	R\$	105,00	R\$	1.575,00
135	TANQUE TRIPLO FIBRA 1.50X55 IMASIL	UND	8	R\$	175,00	R\$	1.400,00
136	LONA PRETA 1X4 LONAX	UND	450	R\$	7,90	R\$	3.555,00
137	LONA PRETA/BRANCA 1X4 LONAX	UND	600	R\$	10,20	R\$	6.120,00
138	LONA PRETA/BRANCA 1X6 LONAX	UND	600	R\$	13,80	R\$	8.280,00
139	LONA PRETA/BRANCA 1X8 LONAX	UND	450	R\$	20,00	R\$	9.000,00
140	FERROLHO ZINCADO REDONDO 3PL SILVANA	UND	350	R\$	2,00	R\$	700,00
141	FERROLHO ZINCADO REDONDO 4PL SILVANA	UND	350	R\$	4,90	R\$	1.715,00
142	FERROLHO ZINCADO REDONDO 5PL SILVANA	UND	280	R\$	5,50	R\$	1.540,00
143	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 500X4 SILVANA	UND	210	R\$	8,90	R\$	1.869,00
144	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 700X4 SILVANA	UND	140	R\$	12,90	R\$	1.806,00
145	FERROLHO ZINCADO CARTELADO 700X5 SILVANA	UND	65	R\$	13,90	R\$	903,50
146	PÁ DE BICO C/ CABO TRAMONTINA	UND	150	R\$	45,00	R\$	6.750,00
147	PÁ QUADRADA C/ CABO	UND	80	R\$	48,00	R\$	3.840,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

	TRAMONTINA					
148	SERROTE 16PL PROF FARMARTIL	UND	22	R\$	41,40	R\$ 910,80
149	SERROTE 18PL PROF FARMARTIL	UND	22	R\$	43,00	R\$ 946,00
150	LIMA ENXADA 8PL K&F	UND	210	R\$	20,90	R\$ 4.389,00
151	REBITADOR MANUAL VONDER	UND	22	R\$	41,90	R\$ 921,80
152	REBITE 4,0X10MM CISER	UND	2100	R\$	0,20	R\$ 420,00
153	REBITE 4,0X12MM CISER	UND	2100	R\$	0,20	R\$ 420,00
154	APLICADOR P/SILICONE ATLAS	UND	28	R\$	24,90	R\$ 697,20
155	JOGO DE SERRA COPO 11 PCS VONDER	UND	14	R\$	74,90	R\$ 1.048,60
156	SERRA STARRETT 18DT	UND	210	R\$	10,90	R\$ 2.289,00
157	TÁBUA DE PINUS 15CM NOVA LORESTA	UND	420	R\$	30,00	R\$ 12.600,00
158	BARRA ROSCA ZINC ¼ CISER	UND	80	R\$	4,50	R\$ 360,00
159	BARRA ROSCA ZINC 5/16 CISER	UND	80	R\$	9,80	R\$ 784,00
160	BARRA ROSCA ZINC 3/8 CISER	UND	80	R\$	11,00	R\$ 880,00
161	BARRA ROSCADA ZINC 1/2 CISER	UND	80	R\$	17,00	R\$ 1.360,00
162	BARRA ROSCADA ZINC 5/8 CISER	UND	80	R\$	24,00	R\$ 1.920,00
163	FITA ZEBRADA 200X70 ADERE	UND	40	R\$	15,00	R\$ 600,00
164	FITA CREPE 24MM/50M ADERE	UND	120	R\$	9,00	R\$ 1.080,00
165	FITA EMPACOTAMENTO 48MMX45M ADERE	UND	25	R\$	7,90	R\$ 197,50
166	FITA DUPLA FACE 19MMX2M ADERE	UND	32	R\$	17,90	R\$ 572,80
167	CORTINA PVC BLACKOUT 1.40X1.50 TRIUTIL	UND	26	R\$	70,00	R\$ 1.820,00
168	CORTINA PVC BLACKOUT 2.0X1.40 TRIUTIL	UND	12	R\$	75,00	R\$ 900,00
169	CORTINA PVC BLACKOUT 2.20X1.40 TRIUTIL	UND	12	R\$	79,90	R\$ 958,80
170	VARAO CORTINA 1.5M CRONA	UND	26	R\$	29,90	R\$ 777,40
171	VARAO CORTINA 2M CRONA	UND	12	R\$	31,90	R\$ 382,80
172	VARAO CORTINA 3M CRONA	UND	12	R\$	52,90	R\$ 634,80
173	ENGATE 30CM FLEXIVEL KRONA	UND	65	R\$	4,60	R\$ 299,00
174	ENGATE 40CM FLEXIVEL KRONA	UND	80	R\$	5,90	R\$ 472,00
175	ENGATE 50CM FLEXIVEL KRONA	UND	80	R\$	6,70	R\$ 536,00
176	ENGATE 60CM FLEXIVEL KRONA	UND	80	R\$	7,30	R\$ 584,00
177	OCULOS SEGURANÇA VONDER	UND	120	R\$	12,90	R\$ 1.548,00
178	VEDA CALHA ALUMINEO 300ML TEKBOND	UND	70	R\$	24,90	R\$ 1.743,00
179	VEDA CALHA INCOLOR 280G TEKBOND	UND	70	R\$	22,90	R\$ 1.603,00
180	KIT MECAN.CX ACLOP.COMP BLUKIT	UND	40	R\$	190,90	R\$ 7.636,00
181	RODEL AÇO 30MM CORTAG	UND	28	R\$	16,15	R\$ 452,20
182	ARCO DE SERRA STARRET	UND	22	R\$	41,90	R\$ 921,80
183	CIMENTO ZEBU 50KG	UND	1750	R\$	34,00	R\$ 59.500,00
184	ESQUADRO ALUMINIO 12PL VONDER	UND	22	R\$	15,90	R\$ 349,80
185	CORTADOR CER/AZULEJO 90CM	UND	8	R\$	343,90	R\$ 2.751,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

	VONDER					
186	CORTADOR CER/AZULEJO 75CM VONDER	UND	8	R\$	319,90	R\$ 2.559,20
187	FORMÃO CHANFRADO ½ VONDER	UND	14	R\$	32,00	R\$ 448,00
188	FORMAO CHANFRADO 3/4 VONDER	UND	14	R\$	39,90	R\$ 558,60
189	TALHADEIRA CHATA 10PL SÃO ROMAO	UND	22	R\$	19,90	R\$ 437,80
190	MARRETA 500G TRAMONTINA	UND	22	R\$	25,00	R\$ 550,00
191	MARRETA 2KG TRAMONTINA	UND	11	R\$	59,90	R\$ 658,90
192	FORRO PVC 20CMX4M NOVA FORMA	UND	200	R\$	26,90	R\$ 5.380,00
193	FORRO PVC 20CMX5M NOVA FORMA	UND	200	R\$	26,90	R\$ 5.380,00
194	FORRO PVC 20CMX6M NOVA FORMA	UND	200	R\$	26,90	R\$ 5.380,00
195	DUCHA HIGIÊNICA PLASTICA FAME	UND	32	R\$	61,00	R\$ 1.952,00
196	REGUA PEDREIRO 2M DECAL	UND	36	R\$	41,00	R\$ 1.476,00
197	CUBA BOB/BEM 31CM CELITE	UND	26	R\$	117,00	R\$ 3.042,00
198	CAIXA SIFONADA HERC	UND	32	R\$	17,25	R\$ 552,00
199	CAVADEIRA ARTICULADA 524 TRAMONTINA	UND	36	R\$	60,95	R\$ 2.194,20
200	CAVADEIRA RETA S/C TRAMONTINA	UND	36	R\$	27,90	R\$ 1.004,40
201	FOICE S/C TRAMONTINA	UND	70	R\$	31,00	R\$ 2.170,00
202	LAPIS CARPINTEIRO FABER CASTEL	UND	36	R\$	2,00	R\$ 72,00
203	CHIBANCA COM CABO TRAMONTINA	UND	36	R\$	82,90	R\$ 2.984,40
204	PICARETA COM CABO TRAMONTINA	UND	36	R\$	87,90	R\$ 3.164,40
205	ARMADOR DE REDE ZINCADO SILVANA	UND	70	R\$	5,00	R\$ 350,00
206	ARMARIO PLASTICO BANHEIRO HERC	UND	32	R\$	69,90	R\$ 2.236,80
207	CAMARA DE AR CARRINHO 3.5-8 LEVORIN	UND	55	R\$	39,90	R\$ 2.194,50
208	CILINDRO 401 CROMADO STAM	UND	65	R\$	25,00	R\$ 1.625,00
209	CILINDRO 601/602 STAM	UND	200	R\$	25,00	R\$ 5.000,00
210	ESMERILHADEIRA 7PL VONDER	UND	5	R\$	630,90	R\$ 3.154,50
211	FURADEIRA IMPACTO ½ DWT	UND	20	R\$	300,00	R\$ 6.000,00
212	FURADEIRA PARAFUSADEIRA DWT	UND	10	R\$	450,00	R\$ 4.500,00
213	PRUMO PEDREIRO 500G TRAMONTINA	UND	38	R\$	56,00	R\$ 2.128,00
214	NIVEL DE MADEIRA 12PL VONDER	UND	38	R\$	22,90	R\$ 870,20
215	LINHA DE PEDREIRO 100M UNIFIL	UND	70	R\$	5,00	R\$ 350,00
216	TRELIÇA 6.3 6M GERDAU	UND	130	R\$	67,90	R\$ 8.827,00
217	ARGAMASSA ACI 15KG EXTRAMASSA	UND	1300	R\$	8,00	R\$ 10.400,00
218	REJUNTE SILICONADO CINZA EXTRAMASSA	UND	130	R\$	5,00	R\$ 650,00
219	REJUNTE SILICONADO BRANCO EXTRAMASSA	UND	130	R\$	5,00	R\$ 650,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

220	REJUNTE SILICONADO CINZA PLATINA EXTRAMASSA	UND	130	R\$	5,00	R\$	650,00
221	ARAME GALVANIZADO 18 1KG BELGO	UND	90	R\$	30,90	R\$	2.781,00
222	ARAME GALVANIZADO 16 1KG BELGO	UND	90	R\$	29,90	R\$	2.691,00
223	ARAME RECOZIDO 18MM 1KG GERDAU	UND	360	R\$	28,90	R\$	10.404,00
224	MASSA CORRIDA GALÃO PEQUENO VERBRAS	UND	50	R\$	26,00	R\$	1.300,00
225	MASSA CORRIDA GALÃO GRANDE VERBRAS	UND	130	R\$	60,00	R\$	7.800,00
226	MASSA ACRILICA 5.6KG VERBRAS	UND	60	R\$	36,00	R\$	2.160,00
227	MASSA ACRILICA 25KG VERBRAS	UND	75	R\$	120,90	R\$	9.067,50
228	LIXA DAGUA 80 3M	UND	65	R\$	2,15	R\$	139,75
229	LIXA DAGUA 100 3M	UND	65	R\$	2,15	R\$	139,75
230	LIXA DAGUA 120 3M	UND	65	R\$	2,15	R\$	139,75
231	LIXA DAGUA 150 3M	UND	65	R\$	2,15	R\$	139,75
232	LIXA DAGUA 180 3M	UND	65	R\$	2,15	R\$	139,75
233	LIXA DAGUA 220 3M	UND	65	R\$	2,15	R\$	139,75
234	LIXA DAGUA 360 3M	UND	65	R\$	2,15	R\$	139,75
235	LIXA FERRO 80 3M	UND	65	R\$	3,40	R\$	221,00
236	LIXA FERRO 100 3M	UND	65	R\$	3,40	R\$	221,00
237	LIXA FERRO 60 3M	UND	65	R\$	3,40	R\$	221,00
238	LIXA FERRO 40 3M	UND	65	R\$	3,40	R\$	221,00
239	LIXA FERRO 50 3M	UND	65	R\$	3,40	R\$	221,00
240	LIXA FERRO 36 3M	UND	65	R\$	3,40	R\$	221,00
241	LIXA FERRO 180 3M	UND	65	R\$	3,40	R\$	221,00
242	LIXA MASSA 60 3M	UND	200	R\$	1,20	R\$	240,00
243	LIXA MASSA 80 3M	UND	280	R\$	1,20	R\$	336,00
244	LIXA MASSA 100 3M	UND	420	R\$	1,20	R\$	504,00
245	LIXA MASSA 120 3M	UND	350	R\$	1,20	R\$	420,00
246	LIXA MASSA 150 3M	UND	130	R\$	1,20	R\$	156,00
247	LIXA MASSA 180 3M	UND	130	R\$	1,20	R\$	156,00
248	LIXA MASSA 220 3M	UND	90	R\$	1,20	R\$	108,00
249	DISCO DE BORRACHA 4.1/2 FLEX VONDER	UND	22	R\$	14,00	R\$	308,00
250	DISCO DE BORRACHA 7PL VONDER	UND	22	R\$	21,90	R\$	481,80
251	DISCO DIAMANTE TURBO BOCH	UND	90	R\$	23,90	R\$	2.151,00
252	DISCO DIAMANTE 110X20 BOCH	UND	22	R\$	32,90	R\$	723,80
253	DISCO PARA MADEIRA BOCH	UND	140	R\$	16,90	R\$	2.366,00
254	DISCO CONTINUO UNIVERSAL BOCH	UND	70	R\$	23,90	R\$	1.673,00
255	ESPATULA ACO INOX 12.5CM ATLAS	UND	28	R\$	29,90	R\$	837,20
256	PINCEL 1/2 PL ATLAS	UND	40	R\$	2,15	R\$	86,00
257	PINCEL 1PL ATLAS	UND	54	R\$	2,90	R\$	156,60
258	PINCEL 1 1/2PL ATLAS	UND	65	R\$	3,90	R\$	253,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

259	PINCEL 2PL ATLAS	UND	80	R\$	4,90	R\$	392,00
260	PINCEL 2 1/2PL ATLAS	UND	65	R\$	6,90	R\$	448,50
261	PINCEL 3PL ATLAS	UND	65	R\$	9,00	R\$	585,00
262	PINCEL 4PL ATLAS	UND	32	R\$	11,90	R\$	380,80
263	PINCEL 3/4PL KIT PINTURA LA 23CM ATLAS	UND	40	R\$	2,15	R\$	86,00
264	ESPATULA 6CM ATLAS	UND	40	R\$	9,00	R\$	360,00
265	ESPATULA 8CM ATLAS	UND	32	R\$	10,90	R\$	348,80
266	ESPATULA 10CM ATLAS	UND	40	R\$	11,90	R\$	476,00
267	ESPATULA 12CM ATLAS	UND	32	R\$	16,90	R\$	540,80
268	ROLO LA 5CM ATLAS	UND	25	R\$	8,90	R\$	222,50
269	ROLO LA 9CM ATLAS	UND	40	R\$	9,90	R\$	396,00
270	ROLO LA 15CM ATLAS	UND	32	R\$	11,90	R\$	380,80
271	ROLO LA CARNEIRO ATLAS	UND	85	R\$	12,90	R\$	1.096,50
272	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM ATLAS	UND	65	R\$	14,90	R\$	968,50
273	ROLO ESPUMA 5CM ATLAS	UND	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
274	ROLO ESPUMA 9CM ATLAS	UND	200	R\$	6,90	R\$	1.380,00
275	ROLO ESPUMA 15CM ATLAS	UND	65	R\$	11,90	R\$	773,50
276	CABO PARA ROLO 23CM ATLAS	UND	130	R\$	9,90	R\$	1.287,00
277	ZARCAO PRIME 3,6L SOLVETEX	UND	130	R\$	85,90	R\$	11.167,00
278	ZARCAO PRIME 0,9L SOLVETEX	UND	60	R\$	29,90	R\$	1.794,00
279	OLEO DESEMGRIPANTE 300ML VONDER	UND	42	R\$	12,90	R\$	541,80
280	ESMALTE SINTETICO 0,9L BRANCO VERBRAS	UND	35	R\$	25,90	R\$	906,50
281	ESMALTE SINTETICO 0,9L CINZA MEDIO VERBRAS	UND	40	R\$	25,90	R\$	1.036,00
282	ESMALTE SINTETICO 0,9L AZUL FRANCA VERBRAS	UND	32	R\$	25,90	R\$	828,80
283	ESMALTE SINTETICO 0,9L AMARELO VERBRAS	UND	25	R\$	25,90	R\$	647,50
284	ESMALTE SINTETICO 3,6L BRANCO VERBRAS	UND	42	R\$	89,00	R\$	3.738,00
285	ESMALTE SINTETICO 3,6L MARFIM VERBRAS	UND	20	R\$	89,90	R\$	1.798,00
286	ESMALTE SINTETICO 3,6L CINZA MEDIO VERBRAS	UND	32	R\$	89,90	R\$	2.876,80
287	ESMALTE SINTETICO 3,6L PLATINA VERBRAS	UND	26	R\$	89,90	R\$	2.337,40
288	BATIDA DE PEDRA 1L IQUINE	UND	32	R\$	39,90	R\$	1.276,80
289	BASCULANTE 30X30CM INDIMEL	UND	26	R\$	59,90	R\$	1.557,40
290	BASCULANTE 40X40CM INDIMEL	UND	42	R\$	62,90	R\$	2.641,80
291	TELHA INCOLOR FORTLEV	UND	36	R\$	16,90	R\$	608,40
292	TELHA 2,44X0,50 ETERNIT	UND	70	R\$	32,90	R\$	2.303,00
293	PREGO PARA TELHA 18X30 TOMPSPN	UND	70	R\$	0,90	R\$	63,00
294	LUVA LATEX AZUL G MUCAMBO	UND	80	R\$	12,90	R\$	1.032,00
295	LUVA LATEX AMARELA M MUCAMBO	UND	80	R\$	12,90	R\$	1.032,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

296	LUXA LATEX XG MUCAMBO	UND	60	R\$	12,90	R\$	774,00
297	LUVA MALHA BANHADA LATEX MUCAMBO	UND	120	R\$	13,90	R\$	1.668,00
298	LUVA LATEX PIGMENTADA VOLK	UND	350	R\$	10,90	R\$	3.815,00
299	BOTA COURO PVC N 38 CABRITOS	UND	42	R\$	75,90	R\$	3.187,80
300	BOTA COURO PVC N 39 CABRITOS	UND	42	R\$	75,90	R\$	3.187,80
301	BOTA COURO PVC N 40 CABRITOS	UND	64	R\$	75,90	R\$	4.857,60
302	BOTA COURO PVC N 41 CABRITOS	UND	76	R\$	75,90	R\$	5.768,40
303	BOTA COURO PVC N 42 CABRITOS	UND	70	R\$	75,90	R\$	5.313,00
304	VERNIZ EXT RAPIDO INCOLOR 0,9L VERBRAS	UND	350	R\$	29,90	R\$	10.465,00
305	BACIA CONVENCIONAL MARI	UND	20	R\$	190,90	R\$	3.818,00
306	BACIA PARA CAIXA ACOPLADA MARI	UND	28	R\$	229,90	R\$	6.437,20
307	TINTA PARA GESSO 18L VERBRAS	UND	10	R\$	163,90	R\$	1.639,00
308	TINTA PARA GESSO 3,6L VERBRAS	UND	52	R\$	46,90	R\$	2.438,80
309	TINTA PARA PISO 3,6L VERBRAS	UND	40	R\$	78,90	R\$	3.156,00
310	TINTA PARA GESSO 18L VERBRAS	UND	20	R\$	320,90	R\$	6.418,00
311	SELADOR ACRILICO 18L VERBRAS	UND	40	R\$	120,90	R\$	4.836,00
312	THINNER 900ML ANJO	UND	65	R\$	19,90	R\$	1.293,50
313	PISO 62X62 ALMEIDA	UND	200	R\$	39,90	R\$	7.980,00
314	PISO 50X50 400 ALMEIDA	UND	350	R\$	31,00	R\$	10.850,00
315	PISO 43X43 ALMEIDA	UND	350	R\$	36,90	R\$	12.915,00
316	TINTA PVA ACRILIC 3,6 BRANCO VERBRAS	UND	65	R\$	35,90	R\$	2.333,50
317	TINTA PVA ACRILIC 3,6 MARFIM VERBRAS	UND	40	R\$	35,90	R\$	1.436,00
318	TINTA PVA ACRILIC 3,6 AREIA VERBRAS	UND	65	R\$	35,90	R\$	2.333,50
319	TINTA PVA ACRILIC 18L VERBRAS	UND	65	R\$	149,90	R\$	9.743,50
320	TINTA ACRILIC 18L BRANCO GELO VERBRAS	UND	55	R\$	276,00	R\$	15.180,00
321	TINTA ACRILIC 18L VERDE VERBRAS	UND	26	R\$	276,00	R\$	7.176,00
322	TINTA ACRILIC 18L AMARELO VERBRAS	UND	55	R\$	276,00	R\$	15.180,00
323	TINTA ACRILIC 18L LARANJA VERBRAS	UND	65	R\$	276,00	R\$	17.940,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$</b>	<b>741.493,13</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta



10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa. PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARAGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº 5319-8, Agência 1491-5 do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - O presente CONTRATO terá vigência até 31.12.2021, com início a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

**02 – PODER EXECUTIVO**

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2016.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

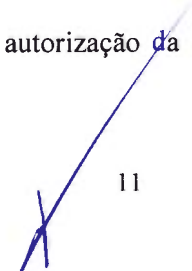
33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO – 0.1.00 – RECURSOS ORDINARIOS

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre o saldo a ser entregue, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, através de servidor designado pelo Secretário Municipal Interessada;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES** - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS** - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO**

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Presencial nº 25/2021 (art. 55, inc. XI);

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013
- e) Edital do Pregão Presencial nº 25/2021 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

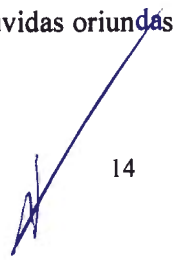
O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da CONTRATANTE não exige a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, 12 de abril de 2021.

**PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**  
Secretário Municipal de Administração

**WILLIAMS DUARTE SOUSA**  
Representante Legal da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]  
CPF N° 03432762361

[Assinatura]  
CPF N° 02957640388